MATRÍCULA Nº 19.397

FLS 07 de Maio de 1.984.-1

Nº CADASTRO :3.31.041.0248.01.0/34 Um predio construído de tijolos e coberto de telhas, com acomodações pro prias para grupo Escolar, com galpoes, instalações sanitárias e outras,prédio esse onde funcionou o Grupo Escolar do Frigorifico, situado à rua Marechal Deodoro, na Vila Pereira, suburbios da cidade, e respectivo ter reno medindo 37,00 metros de frente, por 45,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Marechal Deodoro,pelos fundos com os lotes 7 e 9, e parte do lote n.13, por um lado com-os lotes 5 e 6, e por outro lado com os lotes na.14, 15 e 16.---

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO:-CHRYSOGONO ROSA DA CRUZ, RG. n. 2400674-sp, CIC. nº001.603. 358-04, casado, residente e domiciliado em São Paulo-sp.-

Reg. anterior: - 3-AJ nº20.989 .-

AV3 - Matric. 19397 - Por requerimento de 04/10/93, e certidão do casamen to extraída em 27/o8/93, pelo Cartório do Registro *civil do primeiro --Subdistrito-Barretos, termo n.3428, livro B30, faço esta averbação paraconstar que Chrysogono Rosa da Cruz e casado no regime de comunha o universal de bens, em 06/09/1952, com YEDA GOUVEIA DA CRUZ. -- Em 13 de Outubro de 1993. Eu, Well Works] (João Batista de Menezes Carvalho), Es---Oficial, assino e dou fe. (Lafayette Nogueira),-

R4 - Matric. 19397 - Conforme CARTA DE SENTENÇA extraida em 23/05/91, pelo Escrivão Diretor do sexto ofício da Família e das Sucessões de São Pau-lo-sp., devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, dos -autos da separação consensual, proc.854/87, de Chrysogono Rosa da Cruz e segue no verso:

ONUS RI-M.19.397-Conforme Certidão extraída em 03.05.84, pelo Escrivão do 2º Oficio de Barretos, dos autos da Carta Precatoria n. 228/84, provinda do Juizo de Direito da 13a. Vara Civel da comarca de S.Paulo, nos autos da execução 2127/82, o imovel foi penhora ao Banco do Estado da Paraiba --S/A., Soc. de Econ. Mista, com sede em João Pessoa, PA, CGC. n.09.09335 2/0021-57, com filial em São Paulo, numa divida do valor de cril.100.00 O, e ainda como devedor o sr. CLÓVIS ROSA DA CRUZ, brasileiro, carado,portador do RG. n. 1552156SP, CIC. 001.560.438-15, residente do em São Paulo-sp.---Em 07 de Maio de 1984.--Eu/ crevente, datilografei .--- Eu, Oficial, assino e dou fé.----

Av. 2 Matrícula 19397: Confórme mandado expedido em 07/07/1993, pelo MN. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca (Cível), dr. Fabio de Oliveira -Quadros, expedido pelo Cartório do 2º Ofício Cível desta cidade e comar ca, faço esta averbação paraconstar que fica cancelada a penhora cons--segue no verso19397

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL -

AQUISIÇÕES

segue na ficha nº2

ONUS (cont.do Av.2)

tante do registro RI.- Em quinze (15) de Julho de 1993. Eu, Victoro (vi cente Morato), escrevente, datilografei. - Eu, Joseph Victoria de la fayet te Nogueira), Oficial, assino e dou fe.

REGISTRO GERAL ,

AFAYETTE NOGUEIRA

OFICIAL

COMARCA DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

BARRETOS - SP

MATRICULA 19.397

02

14 Barretos.

agosto

2012

AV. 6 / 19.397 (penhora)

Em 14 de agosto de 2012.

Pela certidão para averbação de penhora online expedida em 10 de agosto de 2012, pela 4ª Vara do Trabalho de Santos, SP, nos autos da ação de execução trabalhista, nº de ordem 40/95, requerida por BRAZ BONFIM GOMES, portador do CPF nº 038.148.665-68, em desfavor de Clovis Rosa da Cruz, portador do CPF nº 001.560.438-15, Construtora Concisa LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.395.167/0001-20, e Construtora E Terraplanagem Pangola LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.834.917/0001-86, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da coexecutada Construtora Concisa LTDA., foi PENHORADO, nos termos do auto respectivo datado de 10 de agosto de 2012. Valor da execução: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Depositária: Construtora Concisa LTDA. Título prenotado sob nº 195.823 em 10 de agosto de 2012.

A Escrevente Autorizada.

MATRÍCULA

(ANELY MAIORING ALEX).

AV.7 / 19.397 - (penhora)

Em 7 de dezembro de 2012.

Pela certidão para averbação de penhora online expedida em 4 de dezembro de 2012, pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Barretos, nos autos da ação de execução trabalhista, nº de ordem 024667220125150011, requerida por JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS, portador do CPF nº 609.568.798-53, em desfavor de CONSTRUTORA CONCISA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.395.167/0001-20procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matricula foi PENHORADO, nos termos do auto respectivo datado de 4 de dezembro de 2012. Valor da execução: R\$108.959,70 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Depositário: a executada Construtora Concisa Ltda., já qualificada. Fítulo prenotado sob nº 198.052 em 4 de dezembro de 2012.

O Escrevente Autorizado,

(LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA).

AV.8 / 19.397 - (cancelamento de penhora)

Em 9 de outubro de 2013.

Em cumprimento ao mandado para cancelamento de penhora nº 121/2013, expedido em 24 de setembro de 2013, pela Dra. Daniela Renata Rezende Ferreira Borges, Meritíssima Juíza da Vara do Trabalho de Barretos, nos autos do processo nº 0002387-59.2013.5.15.0011 CartPrec, movida por BRAZ BONFIM GOMES em face de CLOVIS ROSA DA CRUZ, CONSTRUTORA CONCISA LTDA., e CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM PANGOLA LTDA., todos já qualificados, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a penhora averbada sob nº 6 (seis) desta matrícula. Título prenotado sob nº 203.970 em 26 de setembro de 2013.

O Escrevente Autorizado,

(JULIO/CESAR

AV.9 / 19.397 - (arrecadação)

Em 09 de agosto de 2016.

Em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 766/fal/2016, expedido em 11 de julho de 2016, pelo Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo, SP, nos autos do processo falimentar nº 0038501-68.2010.8.26.0100, (Habilitação de crédito

segue no verso..

MATRÍCULA

_ _ _ |

02 v°

19.397

(continuação da AV.9...) - Inadimplemento), faço esta averbação com fulcro no art. 215 da Lei nº 6.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de CONSTRUTORA CONCISA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 60.395.167/000-20, foi ARRECADADO nos autos do processo falimentar acima mencionado. Título prenotado sob nº 224.500 em 27 de julho de 2016.

O Escrevente Autorizado,

ICHUS BORSANI MARTHES).

AV.10 / 19.397 - (indisponibilidade)

Em 03 de agosto de 2018.

Conforme comunicado online datado de 24 de julho de 2018, disponibilizado nos termos do Provimento nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça, protocolo da indisponibilidade nº 201807.2409.00560909-IA-220, nos autos do processo nº 01742006819955020005, tendo como emissor da ordem a 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital deste Estado, em face de NOVA CONQUISTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.972.702/0001-70, CLOVIS ROSA DA CRUZ FILHO, portador do CPF nº 021.878.918-10, NOVA META EMPREIT DE MÃO DE OBRA E TERRAPL SC LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.541.395/0001-88, JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 949.703.008-87, CONSTRUTORA CONCISA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.395.167/0001-20, ILTON GARCIA FILHO, portador do CPF nº 026.575.898-04, CONSWORK CONSTRUTORA LTDA. (CONSWORK), inscrita no CPNJ/MF sob o nº 02.201.496/0001-97, CLOVIS ROSA DA CRUZ, portador do CPF nº 001.560.438-15 e JOSÉ BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 777.577.504-15, procedo esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS dos executados, entre os quais figura o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da co-executada Construtora Concisa Limitada, já qualificada. Título prenotado sob nº 239.505 em 26 de julho de 2018.

O Escrevente Autorizado,

(LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA).

AV.11 / 19.397 - (indisponibilidade).

Em 14 de março de 2019.

Conforme comunicado online datado de 8 de novembro de 2018, disponibilizado nos termos do Provimento nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça, protocolo da indisponibilidade nº 201811.0815.00647483-IA-160, nos autos do processo nº 02285009619965020052, tendo como emissor da ordem a 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital deste Estado, em face de CONSTRUTORA CONCISA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.395.167/0001-20, NOVA CONQUISTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SC LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.972.702/0001-70, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM PANGOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.834.917/0001-86, ILTON GARCIA FILHO, portador do CPF nº 026.575.898-04 e de CLOVIS ROSA DA CRUZ, portador do CPF nº 001.560.438-15, procedo esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS dos executados, entre os quais figura o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da co-executada Construtora Concisa Limitada, já qualificada. Título prenotado sob nº 244.556 em 13 de março de 2019.

O Escrevente Autorizado,

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA).